



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 988/2016
DE 08 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 978/2016, e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 978/2016 de 16 de Janeiro de 2016, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Dispõe sobre a alteração da ementa da Lei Municipal n. 908/2015, e dá outras providências.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 08 de Março de 2016.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal